



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

S
J

DESPACHO Nº 59/SRAAC/2022

Considerando o Decreto Legislativo Regional nº 21/2016/M, de 13 de maio, que criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (adiante designado por IFCN, IP-RAM) e extinguiu a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro;

Considerando a Portaria nº 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais que aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que o Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM tem por missão apoiar juridicamente os órgãos e serviços do referido Instituto, em todas as áreas da sua atuação e prestar funções de mera consulta jurídica, estando-lhe atribuídas as diversas competências definidas no nº 2 do artigo 7º do anexo da Portaria nº 294/2016, de 11 de agosto, que aprovou os Estatutos deste Instituto;

Considerando que até ao dia 31 de maio de 2022 integraram o referido Gabinete de Apoio Jurídico 3 Técnicos Superiores licenciados em Direito, incluindo a responsável desta Divisão;

Considerando que a Técnica Superior Rosa Marina de Castro da Silva, que exercia funções no referido Gabinete de Apoio Jurídico desde o dia 28 de dezembro de 2017, foi nomeada em regime de substituição, para o cargo de Diretor da Unidade de Contratação Pública, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 1 de junho do ano em curso, conforme Despacho nº 208/2022, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, nº 99, de 26 de maio;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que o Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM tem centrado a sua atividade no apoio técnico jurídico aos processos de contratação pública, que assumem especial acuidade na resposta à satisfação das necessidades de funcionamento do Instituto e na concretização de projetos, muitos deles cofinanciados;

Considerando que desde a criação do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM verifica-se uma tendência crescente do número de processos de contratação pública;

Considerando que, face ao que antecede, o número de Técnicos Superiores no Gabinete de Apoio Jurídico do referido Instituto se revela insuficiente para responder em tempo útil aos pedidos formulados no âmbito das competências definidas na citada Portaria, situação que se agudizará face à saída da Técnica Superior Rosa Marina de Castro da Silva;

Considerando que há urgente necessidade de reforço dos recursos humanos do Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com um técnico superior com licenciatura em Direito;

Considerando que a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro;

Considerando que nos termos do nº 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, os trabalhadores integrados no sistema centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Alterações Climáticas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor;

Considerando que o Técnico Superior Duarte Filipe Silva Rodrigues está integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional;

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Determino ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, que:

1. O Técnico Superior Duarte Filipe Silva Rodrigues, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, seja afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 1 de julho de 2022 (inclusive).
2. Comunique-se ao trabalhador o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa tem cabimento n.º FL42200537 na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00 Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.13.; 01.01.14.SN.; 01.02.14.B0. e 01.03.05.A0.B0.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 29 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

